



SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO - SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020

O/a Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital Nº 002/2020, de retificação do Edital Nº 001/2020, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 3.3.10

Onde lê-se

3.3.10. Arquivo do Projeto de pesquisa, com no máximo 8 (oito) páginas, excluindo-se a capa e as referências, conforme modelo disponível no **Anexo VI**. O projeto de pesquisa deve atender a seguinte formatação: Tamanho do papel: A4; Margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Fonte: Times New Roman. Cor da fonte: preta. Tamanho da fonte: 12 pts. Páginas numeradas, sem a identificação do candidato em nenhuma página (nome por extenso ou abreviatura do nome), exceto nas referências e citações textuais. As referências devem seguir Guia Rápido de Citação e Referência (segundo as normas da ABNT), elaborado pela BCE UNB: NBR 10520 e 6023, conforme site <https://www.bce.unb.br/normas-bibliograficas/>. Será **desclassificado** a qualquer momento do Processo Seletivo, o candidato que escreveu seu nome por extenso ou abreviatura do nome (exceto referências e citações textuais) em qualquer página do projeto de pesquisa.

Leia-se

3.3.10. Arquivo do Projeto de pesquisa, com no máximo 8 (oito) páginas, excluindo-se a capa e as referências, conforme modelo disponível no **Anexo VI**. O projeto de pesquisa deve atender a seguinte formatação: Tamanho do papel: A4; Margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Fonte: Times New Roman. Cor da fonte: preta. Tamanho da fonte: 12 pts. Páginas numeradas, sem a identificação do candidato em nenhuma página (nome por extenso ou abreviatura do nome), exceto nas referências e citações textuais. As referências devem seguir Guia Rápido de Citação e Referência (segundo as normas da ABNT), elaborado pela BCE UNB: NBR 10520 e 6023, conforme link <https://www.bce.unb.br/wp-content/uploads/2014/07/NBR-10520-e-6023.pdf>. Será **desclassificado** a qualquer momento do Processo Seletivo, o candidato que escreveu seu nome por extenso ou abreviatura do nome (exceto referências e citações textuais) em qualquer página do projeto de pesquisa.

Item 3.3.11

Onde lê-se

3.3.11. Arquivo do certificado de Proficiência em língua inglesa, com nível mínimo de formação intermediária, atestado pelos seguintes exames, de acordo com as pontuações mínimas: TOEFL ITP (≥ 500 pontos), TOEFL IBT (≥ 70 pontos) e IELTS (≥ 4 pontos), **obtidos nos últimos 2 anos anteriores ao ano de inscrição**. No caso dos exames CAMBRIDGE (Grade b), o prazo de validade é vitalício/permanente. Para os exames: Casa Thomas Jefferson Written Comprehension ($\geq 31\%$), TEAP (≥ 60 pontos), CAPES (MyEnglishOnline, a partir do nível 4), Cultura Inglesa (a partir do Intermediate 1) e aqueles realizados na Escola de Línguas da UnB (UnB Idiomas, a partir do Intermediário 1) deverão ter **data de emissão de, no máximo, 2 (dois) anos anteriores ao ano de inscrição** sendo necessário constar data e autenticação institucional ou assinatura do representante do órgão responsável. O não cumprimento dessas exigências acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

Leia-se

3.3.11. Arquivo do certificado de Proficiência em língua inglesa, com nível mínimo de formação intermediária, atestado pelos seguintes exames, de acordo com as pontuações mínimas: TOEFL ITP (≥ 500 pontos), TOEFL IBT (≥ 70 pontos) e IELTS (≥ 4 pontos), **obtidos nos últimos 4 anos anteriores ao ano de inscrição**. No caso dos exames CAMBRIDGE (Grade b), o prazo de validade é vitalício/permanente. Para



os exames: Casa Thomas Jefferson Written Comprehension ($\geq 31\%$), TEAP (≥ 60 pontos), CAPES (MyEnglishOnline, a partir do nível 4), Cultura Inglesa (a partir do Intermediate 1) e aqueles realizados na Escola de Línguas da UnB (UnB Idiomas, a partir do Intermediário 1) deverão ter **data de emissão de, no máximo, 4 (quatro) anos anteriores ao ano de inscrição** sendo necessário constar data e autenticação institucional ou assinatura do representante do órgão responsável. O não cumprimento dessas exigências acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

Item 4.2.

Onde lê-se

4.2.1. Avaliação do Projeto e de sua viabilidade técnica pelo(s) docente(s) responsável(is) pela temática de pesquisa (1ª ETAPA- ELIMINATÓRIA): consistirá em análise da viabilidade técnica, compatibilidade com as linhas de pesquisa dos docentes; disponibilidade e capacidade técnica dos docentes para acompanhar o candidato na realização do projeto. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital, bem como no **Anexo IX**

4.2.2. Avaliação do projeto por banca examinadora (2ª ETAPA- ELIMINATÓRIA): A avaliação será realizada por pares e cega, ou seja, o avaliador não saberá o nome do candidato e CPF que está avaliando, será atribuído um número para cada candidato pela Comissão de Pós-graduação em Enfermagem. Os critérios para avaliação desta etapa estão explicitados no **Anexo X** deste edital. Todos os itens referentes ao modelo de preparação do projeto devem ser atendidos.

4.2.3. Arguição Oral Individual (somente para o curso de Doutorado) (3ª ETAPA- ELIMINATÓRIA): Ocorrerá pela avaliação da apresentação oral e presencial, e arguição do candidato com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo cinco minutos para a apresentação do memorial, 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto e 10 (dez) minutos para arguição da banca. Esta etapa será realizada na sede do Programa, no endereço disponibilizado neste Edital, em salas divulgadas na convocação da etapa 2. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital e no **Anexo XI**. É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para sua apresentação. A ordem de apresentação dos candidatos para arguição oral será indicada pela Banca Examinadora. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade.

Leia-se

4.2.1. Avaliação do Projeto e de sua viabilidade técnica pelo(s) docente(s) responsável(is) pela temática de pesquisa (1ª ETAPA- ELIMINATÓRIA): consistirá em análise da viabilidade técnica, compatibilidade com as linhas de pesquisa dos docentes; disponibilidade e capacidade técnica dos docentes para acompanhar o candidato na realização do projeto. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital, bem como no **Anexo VIII**

4.2.2. Avaliação do projeto por banca examinadora (2ª ETAPA- ELIMINATÓRIA): A avaliação será realizada por pares e cega, ou seja, o avaliador não saberá o nome do candidato e CPF que está avaliando, será atribuído um número para cada candidato pela Comissão de Pós-graduação em Enfermagem. Os critérios para avaliação desta etapa estão explicitados no **Anexo IX** deste edital. Todos os itens referentes ao modelo de preparação do projeto devem ser atendidos.

4.2.3. Arguição Oral Individual (somente para o curso de Doutorado) (3ª ETAPA- ELIMINATÓRIA): Ocorrerá pela avaliação da apresentação oral e presencial, e arguição do candidato com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo cinco minutos para a apresentação do memorial, 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto e 10 (dez) minutos para arguição da banca. Esta etapa será realizada na sede do Programa, no endereço disponibilizado neste Edital, em salas divulgadas na convocação da etapa 2. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital e no **Anexo X**. É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para sua apresentação. A ordem de apresentação dos candidatos para arguição oral será indicada pela Banca Examinadora. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade.



Item 5.1.1

Onde lê-se

5.1.1. Avaliação do Projeto e de sua viabilidade técnica pelo docente (s) responsável (is) (Mestrado e Doutorado): esta etapa é de caráter eliminatório. A avaliação será feita por docente do PPGEnf da linha de pesquisa vinculada ao tema. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos para Mestrado e 80 (oitenta) pontos para Doutorado. Caso o docente responsável proposto não realize a avaliação dentro do prazo, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem fará avaliação dos projetos. Os aspectos a serem avaliados constam do **Anexo IX**.

Leia-se

5.1.1. Avaliação do Projeto e de sua viabilidade técnica pelo docente (s) responsável (is) (Mestrado e Doutorado): esta etapa é de caráter eliminatório. A avaliação será feita por docente do PPGEnf da linha de pesquisa vinculada ao tema. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos para Mestrado e 80 (oitenta) pontos para Doutorado. Caso o docente responsável proposto não realize a avaliação dentro do prazo, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem fará avaliação dos projetos. Os aspectos a serem avaliados constam do **Anexo VIII**.

Item 5.1.2

Onde lê-se

5.1.2. Avaliação do Projeto pela Comissão Examinadora (Mestrado e Doutorado): Esta etapa é eliminatória e classificatória. A avaliação será feita por uma Comissão Examinadora. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos para Mestrado e 80 (oitenta) pontos para Doutorado. Os aspectos a serem avaliados constam do **Anexo X** deste edital.

Leia-se

5.1.2. Avaliação do Projeto pela Comissão Examinadora (Mestrado e Doutorado): Esta etapa é eliminatória e classificatória. A avaliação será feita por uma Comissão Examinadora. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos para Mestrado e 80 (oitenta) pontos para Doutorado. Os aspectos a serem avaliados constam do **Anexo IX** deste edital.

Item 8.1.

Onde lê-se

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf ou na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde.

Leia-se

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://spgfs.unb.br/images/PDF/10 - Formulário para Recurso.pdf> ou na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde.



Onde se lê:

ANEXO VI

Resultados, Impactos Esperados e Viabilidade técnica de execução do projeto (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

Apresentar a potencialidade de execução do projeto dentro do prazo previsto. Comentar (se houver) sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução do projeto.

Leia-se:

ANEXO VI

Resultados, Impactos Esperados e Viabilidade técnica de execução do projeto (máximo de 2 páginas)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

Apresentar a potencialidade de execução do projeto dentro do prazo previsto. Comentar (se houver) sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução do projeto.

Brasília - DF, 03 de junho 2020.

Diana Lúcia Moura Pinho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Departamento de Enfermagem – ENF

Faculdade de Ciências da Saúde – FS

Universidade de Brasília – UnB